



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

## Ofício nº 06/2025 – GMF/TJBA

Salvador, 27 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**

Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF/CNJ

Assunto: Relatório de Gestão - Ano de 2024.

Senhor Supervisor,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção ao quanto disposto do art. 6º, inciso XXI, da Resolução nº 214/2015, para apresentar a V. Exa. o relatório de gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF - Ano de 2024, nos seguintes termos:

- **INTRODUÇÃO**

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário foi criado no TJBA pelo Decreto nº 293/2009, em atenção à Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça. Posteriormente, mediante Resolução nº 07, de 17 de abril de 2013, passou a ser, de fato, regulamentado pela Presidência; e, ulteriormente, através Resolução nº 02, de 19 de abril de 2017, ajustou-se às inovações trazidas pela Resolução 214/2015, do referido Conselho.

O Grupo é composto, atualmente, pelo Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, como Supervisor; pelo Juiz de Direito Antônio Alberto Faiçal Júnior, como Coordenador; e pelos



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

Juízes (izas) de Direito Arnaldo José Lemos de Souza, Rosemunda Souza Barreto Valente, Moacyr Pitta Lima Filho, Marcela Moura França Pamponet, Rosana Cristina Souza Passos Frago Modesto Chaves, Àdida Alves dos Santos, e Caroline Rosa de Almeida Velame, como Colaboradores (as), nos termos do Decreto Judiciário nº 153, de 07 de fevereiro de 2024, e suas alterações.

- **PRINCIPAIS ATIVIDADES, NO PERÍODO**

## **1. PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA**

- Continuidade do suporte ao Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD, quanto aos aspectos logísticos, histórico e documental do sistema carcerário e do sistema de justiça criminal, bem como do sistema socioeducativo, a partir da experiência local às Assistentes Técnicas Estaduais do Programa, para a operacionalização deste na Bahia.

## **2. COMITÊ DE POLÍTICAS PENAIS E SOCIOEDUCATIVAS**

- O Decreto Judiciário nº 533, de 26 de Julho de 2022, publicado no DJE de 27/07/2022, criou o Comitê de Políticas Penais e Socioeducativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de otimizar a articulação e integração entre o Poder Judiciário, outras instituições que atuam no sistema de justiça criminal, de justiça juvenil e socioeducativa, demais políticas públicas e instituições da sociedade civil.
- O Comitê funciona no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) ou da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), como for o caso, e atua como instância de governança interinstitucional e intersetorial, fortalecendo e favorecendo as políticas e os serviços penais e socioeducativos em nível estadual, por meio de articulação e atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.
- Através do Comitê, no âmbito das respectivas Câmaras Temáticas, foram criados Grupos de Trabalho, a partir da Supervisão do GMF, com o objetivo de aprofundamento e desenvolvimento de pautas específicas, quais sejam:

### **2.1. GRUPO DE TRABALHO SOBRE O PROJETO COMEÇAR DE NOVO**

- Cumprido o objetivo do I Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais, instituído por meio da Portaria nº 01/2022/GMF/TJBA com o objetivo de revisão e reestruturação do Projeto Começar De Novo, previsto na Resolução nº 96/2009 do Conselho Nacional de Justiça, findaram-se as atividades do Grupo de Trabalho, através de despacho publicado no DJE de 25/11/2024.

## **2.2. GRUPO DE TRABALHO SOBRE AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA E MAUS-TRATOS**

- A Portaria nº 02/2022/GMF/TJBA dispõe sobre a criação do II Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais, com o objetivo de qualificar as Ações de Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos.
- No ano de 2024, foi discutida, interinstitucionalmente, minuta de fluxo de acompanhamento de casos de tortura e maus-tratos em audiência de custódia, bem como o novo modelo de laudo de exames de lesões corporais, com fulcro na Resolução CNJ nº 414/2021, e que está em processo de implementação pelo Departamento de Polícia Técnica, estando prevista, para este ano, a feitura de capacitação dos peritos quanto ao novo documento.
- Quanto ao Projeto de Lei, construído pelo Grupo de Trabalho, com o fito de instituir o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, chegou ao conhecimento deste grupo que minuta praticamente idêntica à produzida foi entregue à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia pelo Deputado Estadual Hilton Coelho no mês de dezembro de 2024, situação que está em processo de análise por este GMF.

## **2.3. GRUPO DE TRABALHO SOBRE A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL E O HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO**

- Através da Portaria nº 01/2023/GMF/TJBA (atualizada no DJE de 14/04/2023), foi criado o III Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais, para, de acordo com a Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, acompanhar a política antimanicomial, bem como a situação do Hospital de Custódia e Tratamento – HCT, situado no município de Salvador/Ba.
- O referido grupo de trabalho está sob a coordenação deste subscritor; e nele foram discutidas, em reuniões interinstitucionais do GT e subgrupos dele provenientes, as ações voltadas à implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário
- A partir da realização de reuniões com as Corregedorias do TJBA, decorrentes das



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

tratativas do Grupo de Trabalho, foi publicado, no DJE de 29/01/2024, o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2024, que dispõe sobre a implantação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário no âmbito do Estado da Bahia, composto de diretrizes sobre a interdição parcial do Hospital de Custódia e Tratamento – HCT, com o fechamento da sua porta de entrada em 30/01/2024, e prevendo, ainda, a composição de Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), unidades responsáveis pela feitura do exame de insanidade mental de pessoas soltas e presas, fluxograma do atendimento em audiência de custódia; e o mapeamento da Rede de Atenção Psicossocial disponível ao atendimento dos casos.

- Através de tratativas do Grupo, foi realizado, no dia 03/05/2024, no auditório Olney Silva do TJBA, com transmissão online, o Seminário de Capacitação sobre a Política Antimanicomial no Estado da Bahia, com o objetivo de capacitar e sensibilizar os profissionais do setor da saúde, do judiciário e áreas afins sobre a aplicação e implementação da Política Antimanicomial no Estado da Bahia. O evento contou com a participação de 351 pessoas, entre o público presencial e online.
- Ainda no âmbito do Grupo de Trabalho, tem ocorrido reuniões de um grupo operacional de atores em prol da análise, caso a caso, da situação dos atuais internos do Hospital de Custódia e Tratamento, com o objetivo de saída de todos os pacientes judiciários do equipamento.
- Em observância à Resolução CNJ n. 572/2024, que altera os arts. 16, 17 e 18 da Resolução CNJ n. 487/2023, assim como insere na referida normativa o art. 18-A, apresentou o Poder Judiciário da Bahia, lastreado em documento do Poder Executivo, construído no contexto do GT, plano em prol do fechamento do Hospital de Custódia e Tratamento, que prevê o encerramento das atividades do referido equipamento em dezembro de 2025.

## **2.4. GRUPO DE TRABALHO SOBRE O REGIME SEMIABERTO**

- Cumprido o objetivo do IV Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais, instituído através da Portaria nº 02/2023/GMF/TJBA, com o objetivo de tratar da criação, qualificação e administração de vagas no regime de cumprimento de pena semiaberto no Estado da Bahia, este foi findado, através de despacho publicado no DJE de 25/11/2024.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

## **2.5. GRUPO DE TRABALHO SOBRE SAÚDE MENTAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

- Foi publicada, no DJE de 18/09/2023, a Portaria nº 03/2023/GMF/TJBA, acerca da criação do V Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Socioeducativas, com o objetivo de acompanhar a implantação de ações voltadas à concretização do direito à saúde mental para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- No ano de 2024, o Grupo e Trabalho, através de atores que formaram um subgrupo operacional, trabalhou na construção do fluxo de atendimento de adolescentes em conflito com a lei em saúde mental, na fase pre medida; e que será apresentado a todos os integrantes do grupamento em reunião que ocorrerá no dia 13/02/2025.
- Houve, ainda, a discussão sobre de feitura de capacitação da Polícia Civil acerca da temática, com o objetivo de preparar os servidores atuantes em delegacias para lidar com os adolescentes de maneira adequada.

## **2.6. GRUPO DE TRABALHO PARA FOMENTO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIS E DA POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

- Fundamentada pela Recomendação nº 142, de 25 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e aos(às) Magistrados(as) a adoção de medidas junto ao Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal para fomentar a inclusão de previsão orçamentária destinada à implementação da Política Nacional de Alternativas Penais e da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional em seus instrumentos de planejamento e orçamento, o TJBA instituiu a Portaria nº 04/2023/GMF/TJBA, que dispõe sobre a criação do VI Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir das Câmaras Temáticas Políticas Penais, com o objetivo de fomentar a inclusão de previsão orçamentária destinada à implementação da Política Nacional de Alternativas Penais e da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional em instrumentos de planejamento e orçamento do Poder Executivo do Estado da Bahia. Coordenado pelo GMF, o GT é composto por sistema de justiça, órgãos públicos estadual e sociedade civil.
- Em articulação com a Secretaria Estadual de Planejamento, por meio da Universidade Corporativa, representantes do GT participaram do curso Introdução ao Planejamento Governamental, com o objetivo de apreender sobre orçamento público.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

- Em curso, tratativas ente o GMF e a SEPLAN/BA para elaboração de uma capacitação sobre orçamento público para as representações institucionais que compõem o GT.
- Outro destaque do GT, foi o debate sobre o Planejamento Participativo PPA 2024-2027 do governo da Bahia, pesquisando, dentro da Matriz Programática, os eixos que incluem as políticas do sistema carcerário.
- Cabe refletir acerca da relevância do orçamento público para assegurar a implementação de políticas públicas. Para tanto, o processo de capacitação das pessoas participantes do GT contribui para uma intervenção técnica qualificada.

## **2.7. GRUPO DE TRABALHO SOBRE FOMENTO ÀS ALTERNATIVAS PENAIS**

- Foi publicada, em 13/09/2024, a Portaria nº 03/2024/GMF/TJBA, sobre a criação do VII Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir das Câmaras Temáticas Políticas Penais, com o objetivo de tratar questões acerca do fomento das Alternativas Penais no Estado da Bahia.
- O Grupo de Trabalho aguarda a designação da sua primeira reunião.

## **2.8. GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR INCIDENTES VENCIDOS NO SEEU**

- Foi publicada, no DJE de 19/09/2024, a Portaria nº 04/2024, que dispõe sobre a criação do VIII Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir das Câmaras Temáticas Políticas Penais, com o objetivo de realizar esforço concentrado para analisar os incidentes vencidos (cumprimentos de pena e prescrições) em execuções penais em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), no âmbito do TJBA.

## **3. PROGRAMA BAHIA PELA PAZ (Lei Estadual nº 14.730/2024)**

- O Programa Bahia pela Paz consiste no conjunto de projetos e atividades desenvolvidos por diversos órgãos do Poder Público e em interação com a sociedade civil, que tem por finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, bem como promover a melhoria do desenvolvimento social e humano das faixas mais vulneráveis da população baiana.
- O TJBA, por intermédio do GMF participou da concepção do Programa em comento, bem como presta Assessoria à Presidência do TJBA no Comitê de Governança, tendo acompanhado as reuniões e auxiliado nas articulações com os demais Poderes.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

- O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob as tratativas do GMF, faz parte de Câmara Intersectorial de Pactuação Interinstitucional do Programa, e possui previsto no plano de ações integradas os seguintes itens:

### **3.1. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ALTERNATIVAS PENAIS E CRIA A CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS**

- Como decorrência do plano de ação integrada do Bahia pela Paz de responsabilidade do TJBA, ocorreram reuniões, no ano de 2024, capitaneadas pelo GMF, e com representações da SEAP, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o fito de construir a minuta de Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Alternativas Penais, e cria a Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP.
- Procedidos os ajustes no texto do PL, este, em breve, será encaminhado aos órgãos supracitados, para final validação, e, após, apresentado ao referido programa, como produto do TJBA, para a respectiva tramitação na Assembleia Legislativa do Estado.

### **3.2. PROJETO “TJBA MAIS JÚRI”**

- O programa TJBA Mais Júri tem por objetivo principal a ampliação da quantidade e da eficiência das sessões do Tribunal do Júri no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com especial atenção às comarcas que apresentam mais altos índices de violência.
- Instituído o projeto pelo Decreto Judiciário nº 788/224 (publicado no DJE de 02/10/2024), entre os meses de outubro e dezembro de 2024, resultou da força tarefa a realização de 640 sessões do Tribunal do Júri, o que acelerou o julgamento de crimes dolosos contra a vida.
- O GMF participou/participa da concepção e das articulações junto ao Programa BAHIA PELA PAZ, bem como deu apoio logístico e de produção de informações ao Projeto, capitaneado no TJBA pela Diretoria de Primeiro Grau - DPG.

### **4. SANEAMENTO NO BNMP**

- Publicado, no DJE de 18/12/2023, o Ato Normativo Conjunto nº 47, que instituiu o Mês Estadual de Higienização do BNMP, que ocorreu no período de 08 a 31 de janeiro de 2024, visando o saneamento do banco e a adequação deste, aos dados reais informados pela Secretaria de Administração Penitenciária Estadual e a Polícia Civil.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

## **5. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO BNMP 2.0**

- Realizada, em 27/02/2024, por este GMF, a capacitação no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP2.0, para servidores dos gabinetes dos Desembargadores Geder Luiz Rocha Gomes, Nilson Soares Castelo Branco, Antônio Maron Agle e Marielza Brandão.

## **6. CAPACITAÇÃO NO BNMP 3.0**

- Ocorreram, em modo presencial nos dias 24/07/2024, 25/07/2025, 31/07/2025, e online em 02/08/2024, turmas da “Capacitação sobre a nova versão do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0”. O curso, voltado para magistrados, servidores e público externo, capacitou 149 pessoas presencialmente, e 809 online.
- Ministrado pelo GMF, consistiu em parceria do grupo com a Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima – UNICORP.

## **7. ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL DE PRESOS SEM DOCUMENTAÇÃO CIVIL E BIOMETRIA DE PRÉ-EGRESSOS - SEEU**

- Continuidade do envio automático, todo dia 21 do mês, da requisição contendo lista de pré-egressos que não possuem documentação civil localizada, à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, para que esta secretaria localize ou providencie a emissão da documentação dos custodiados.
- Tal iniciativa faz parte da estratégia nacional do CNJ de identificação civil das pessoas privadas de liberdade e emissão de documentos.

## **8. PROJETO COMEÇAR DE NOVO**

- Criação por meio da Portaria nº 01/2024/GMF/TJBA, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, da Comissão de Fiscalização do Projeto Começar de Novo, com o objetivo de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Projeto no âmbito estadual.
- Ocorreram visitas técnicas nas unidades judiciárias, unidades prisionais, órgãos públicos e empresas executoras do projeto. As visitas foram realizadas pela Comissão de Fiscalização com o objetivo de coletar dados quantitativos e qualitativos e atendimento individual às pessoas inclusas no projeto.
- Avaliação e proposição permanente de fluxos para viabilizar a melhoria da qualidade da execução do PCN. Nesse item são contemplados os tópicos que apresentam desafios na execução do projeto, com a seguir: pagamento de bolsa-



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

auxílio, auxílio-transporte e auxílio-alimentação, aquisição de EPIs, inclusão e desligamento, encaminhamentos e outros.

- Fomento a integração do PCN nas ações desenvolvidas no Escritório Social (ESBA), consoante publicação editada pelo CNJ, Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência (2021).
- Inclusão de práticas sociais e educativas ao projeto: construção de agenda com o Núcleo de Justiça Restaurativa para execução de círculos restaurativos; interlocução com a Diretoria de Assistência à Saúde (DAS) / TJBA: saúde e prevenção de acidente de trabalho; implementação do “Projeto Mentes Literárias” para fomentar a prática da leitura; e incentivo de acesso aos equipamentos públicos de lazer e cultura, elaborando uma agenda de visitas a museus, cinema e outros espaços culturais.

## **9. APOIO E ACOMPANHAMENTO AO ESCRITÓRIO SOCIAL DA BAHIA – SEAP/BA NO ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA**

- Consoante a Resolução CNJ Nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, designando sua execução no serviço Escritório Social, este GMF realizou visitas técnicas periódicas ao equipamento. As visitas ocorrem em parceria com a representante do Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD, cujo objetivo é acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das metodologias, bem como fomentar a execução das agendas impulsionadas pelo CNJ.

## **10. GRUPO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA BAHIA**

- O Decreto Judiciário nº 253/2022 (DJE de 17/03/2022) instituiu o Grupo de Trabalho para o enfrentamento da situação no sistema prisional no Estado da Bahia, em atendimento ao quanto disposto no Ofício nº 120/2022 – DMF, que pugnou ao TJBA, a constituição de Gabinete de Crise para enfrentamento da situação no sistema prisional, em virtude de um motim ocorrido em 20/02/2022, na Penitenciária Lemos de Brito, bem como a notícia de possível descontinuidade das atividades da Central Integrada de Alternativas Penais, da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas e do Escritório Social de Salvador.
- Os compromissos firmados pelo Estado da Bahia, e consignados em ata de reunião ocorrida em 21/03/2022, em visita institucional do Departamento de Monitoração e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

Medidas Socioeducativas – DMF/CNJ ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, estão sendo acompanhados, atualmente, no âmbito do Comitê de Políticas Penais e Socioeducativas.

## 11. MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL 2024

- Ocorreu, entre os dias 1º e 30 de novembro de 2024, o Mutirão Processual Penal 2024, nos termos da Portaria Presidência nº 278, de 3 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça; sendo estabelecidos os seus procedimentos e diretrizes, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do Decreto Judiciário nº 854/2024, publicado no DJE de 31/10/2024.
- Através do referido Ato Normativo Conjunto, foi instituído o Regime Especial de Atuação para a realização do Mutirão, com a criação excepcional de métodos e rotinas coordenados para a gestão administrativa de reavaliação dos processos penais de conhecimento e das execuções penais, segundo critérios a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento (que foi instituída, no âmbito desta Corte, através do Decreto Judiciário nº 769/2024 - DJE de 24/09/2024), de forma a garantir o cumprimento do Decreto nº 11.846/2023, que concede indulto natalino e comutação de penas e dá outras providências; garantir o cumprimento da decisão proferida pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659; sanear o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), mediante a baixa de processos sem pena restante a cumprir ou com pena prescrita, e julgamento de incidentes vencidos de progressão de regime e livramento condicional; e garantir a atualidade na análise das prisões preventivas decretadas há mais de 1 (um) ano.
- Foi encaminhado, para todos os juízes e servidores de varas com competência criminal do Estado, ofício, com a listagem, remetida pelo CNJ, e filtrada por técnicos deste GMF, para reanálise dos processos acerca das hipóteses de prisões preventivas com duração maior do que 1 (um) ano (inciso I do art. 2º do Decreto Judiciário nº 854/2024); sendo, ademais, orientado aos juízes prestar informações à Comissão do Mutirão acerca do que decidido, até o dia 02/12/2024, exclusivamente através do preenchimento do formulário de respostas dos dados relativos a cada um dos processos listados pelo TJBA. Preenchidos os formulários, eram alimentados os dados em um Power BI, para maior facilidade da coleta e compilação das informações.
- Relativamente às hipóteses elencadas nos incisos VI, VII, XV e XVI do supracitado artigo do Decreto Judiciário, foram enviados e-mails para cada unidade judiciária, e seu (sua) respectivo (a) magistrado (a) responsável, com o número do processo, para a feitura de análise;
- Ademais, fora publicizado, diuturnamente, o inteiro teor da Portaria CNJ que instituiu o mutirão 2024, no Diário da Justiça Eletrônico.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

- Foram enviados, através de link indicado pelo CNJ, os formulários “Mutirão Processual Penal (2024): Primeiro Formulário e “Mutirão Processual Penal (2024): Segundo Formulário”, com, respectivamente, os dados quantitativos dos indicadores apurados pela força-tarefa antes e depois do seu período de realização.

## **12. CRIAÇÃO DA UNIDADE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS - UMF/TJBA**

- Através do Decreto Judiciário nº 563/2024, publicado no DJE de 18/07/2024, foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UMF/TJBA), dentro da estrutura do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJBA).
- Participação de representante do GMF/TJBA na reunião do Comitê Intersetorial para atendimento do Ponto Resolutivo nº 12 da sentença da Corte IDH no caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares, que foi realizada no dia 22 de abril de 2024.
- Participação de representante do GMF em reunião pública no dia 26/08/2024, no município de Santo Antônio de Jesus, sobre o caso da Fábrica de Fogos daquele município, a fim de discutir possibilidades de atuação interinstitucional e parcerias, visando a alcançar tais objetivos.

## **13. GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DO JUIZ DE GARANTIAS**

- O Juiz de Garantias, de acordo com a Lei nº 13.964/2019, é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal. A sua criação visa garantir a imparcialidade do julgamento penal, ao separar o juiz responsável pela fase investigativa daquele que conduzirá o julgamento de mérito
- Instituído Grupo de Trabalho para a implantação e o efetivo funcionamento do Juiz das Garantias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia através do Decreto Judiciário nº 840/2023 (publicado no DJE de 16/11/2023), a designação de seus membros, dentre os quais integrantes do GMF, ocorreu através do Decreto Judiciário nº 162/2024 (publicado no DJE de 22/02/2024).
- Ocorridas reuniões e articulações internas e com o Sistema de Justiça, no dia 24/10/2024, houve a entrega, pelo grupo de trabalho, da minuta de Resolução para implementação do projeto-piloto do instituto no Poder Judiciário do Estado da Bahia à Presidente da Corte, sendo a respectiva Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DJE de 19/12/2024.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

#### **14. CADASTRO NACIONAL DE GRÁVIDAS E LACTANTES**

- Coleta de informações junto às unidades prisionais e socioeducativas e alimentação mensal de planilha em link do CNJ, sobre a existência de mulheres adultas ou adolescentes grávidas e/ou lactantes, custodiadas em unidades do Estado da Bahia, em observância à Resolução nº 252/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

#### **15. ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS DE RECAMBIAMENTO**

- Tratativa, de forma sistematizada, dos pedidos de recambiamentos enviados pelos Tribunais de Justiça dos Estados ao Núcleo de Cooperação Judiciária do TJBA, em observância à Resolução nº 404/2021 que estabelece diretrizes para a transferência e recambiamento de pessoas presas e dispõe que tais atos serão realizados com o apoio da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, por meio da articulação interinstitucional e a cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020.

#### **16. PUBLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO CONJUNTO SOBRE A CENTRAL DE VAGAS DO SOCIOEDUCATIVO**

- Ocorreu, em 15/07/2024, a cerimônia de assinatura, pelo TJBA e a SJDH, do Ato Normativo Conjunto nº 01/24, que dispõe sobre a criação, a implementação e a execução da Central de Vagas no sistema socioeducativo. A referida norma foi publicada no DJE de 08/10/2024.
- Com a Central, o Poder Executivo terá a competência de fazer a regulação das vagas nas unidades onde adolescentes que cometeram um ato infracional são acolhidos para cumprir medidas socioeducativas, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Na Bahia, tanto a criação quanto a implementação e a execução ficarão a cargo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, por meio da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac). Cabe ao Tribunal de Justiça garantir apoio institucional e operacional, de acordo com a Resolução CNJ nº 367/2021.
- O ato normativo é o produto de articulações, iniciadas em março de 2021, do Grupo de Trabalho, integrado pelo Poder Judiciário (GMF e CIJ), Ministério Público, Defensoria Pública, Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CECA, bem como do Programa Fazendo Justiça – CNJ/PNUD, para discutir as nuances do tema.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,  
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900  
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

## **17. ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS**

- O GMF acompanhou a realização de 2 (duas) audiências concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação, ocorridas na 5ª Vara da Infância e Juventude de Salvador
- As audiências concentradas objetivam que os magistrados competentes realizem a reavaliação das medidas socioeducativas impostas, cumprindo as disposições da Recomendação CNJ nº 98/2021.

## **18. ATENDIMENTO INICIAL E INTEGRADO DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - NAI**

- Continuidade das articulações, iniciadas em fevereiro de 2021, de Grupo de Trabalho, integrado pelo Poder Judiciário (CIJ e GMF), Ministério Público, Defensoria Pública e Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, bem como de atores do executivo dos municípios de Salvador, Camaçari, Feira de Santana e Vitória da Conquista, para viabilização da instalação do equipamento nas referidas cidades, em atendimento à Recomendação nº 87/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

## **19. MONITORAMENTO DA OCUPAÇÃO DA CASE PROF. WANDERLINO NOGUEIRA NETO – VITÓRIA DA CONQUISTA**

- Monitoramento do GMF junto a Comunidade Atendimento Socioeducativo Professor Wanderlino Nogueira Neto, de Vitória da Conquista, com o objetivo de reduzir a ocupação que atingiu o patamar de 93%, com a realização de audiências concentradas no mês de dezembro/2024, passando a taxa ocupacional ao patamar de 82%.

Sendo o que me cumpre relatar, no ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração.

**Geder Luiz Rocha Gomes**  
Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e  
Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo